

Congonhas

CÂMARA MUNICIPAL

Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 4 /2024

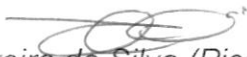
Denomina Via Pública

A Mesa da Câmara Municipal de Congonhas, no uso de suas atribuições legais, decreta.

Art. 1º - Fica denominada rua "Aurélio Mendes Gomes" a rua 4 situada no Chacreamento Veredas do Sol (Alto Maranhão) em Congonhas/MG, conforme croqui anexo.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Congonhas, 05 de fevereiro de 2024.


Averaldo Pereira da Silva (Pica-Pau)
Vereador


Eduardo Ladislau Marques
Vereador

Câmara Municipal de Congonhas



PROTOCOLO GERAL 324/2024
Data: 05/02/2024 - Horário: 12:25
Legislativo

Justificativa:

Em homenagem ao filho do proprietário e morador da chácara 37 Sr. Luís Carlos Gomes.

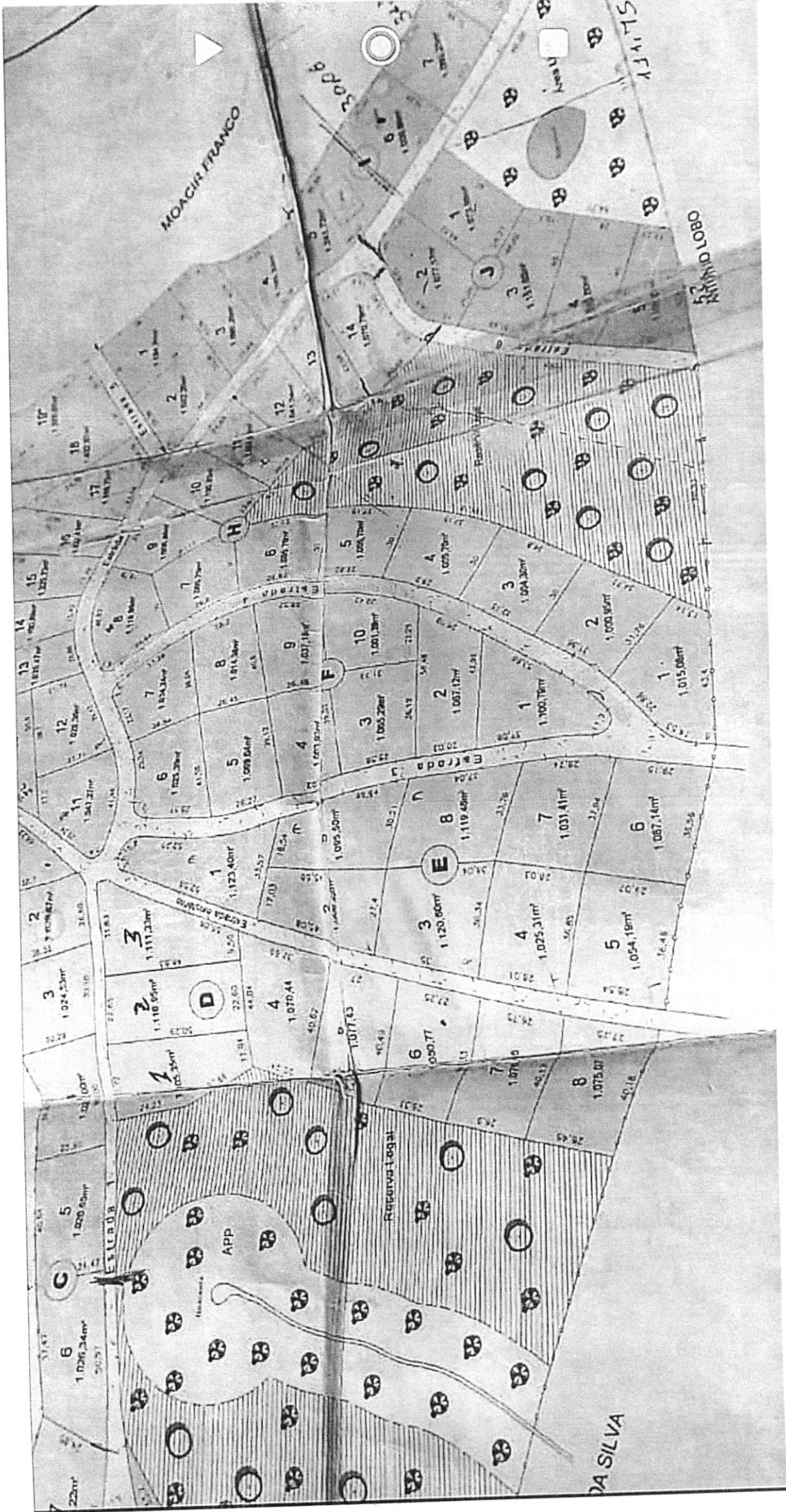
Aurélio Mendes Gomes nascido em 30 de outubro de 1996 falecido em dia 19 de setembro de 2005.

Será uma grande honra a essa Casa Legislativa destacar seu nome onde seu pai reside nos dias atuais.

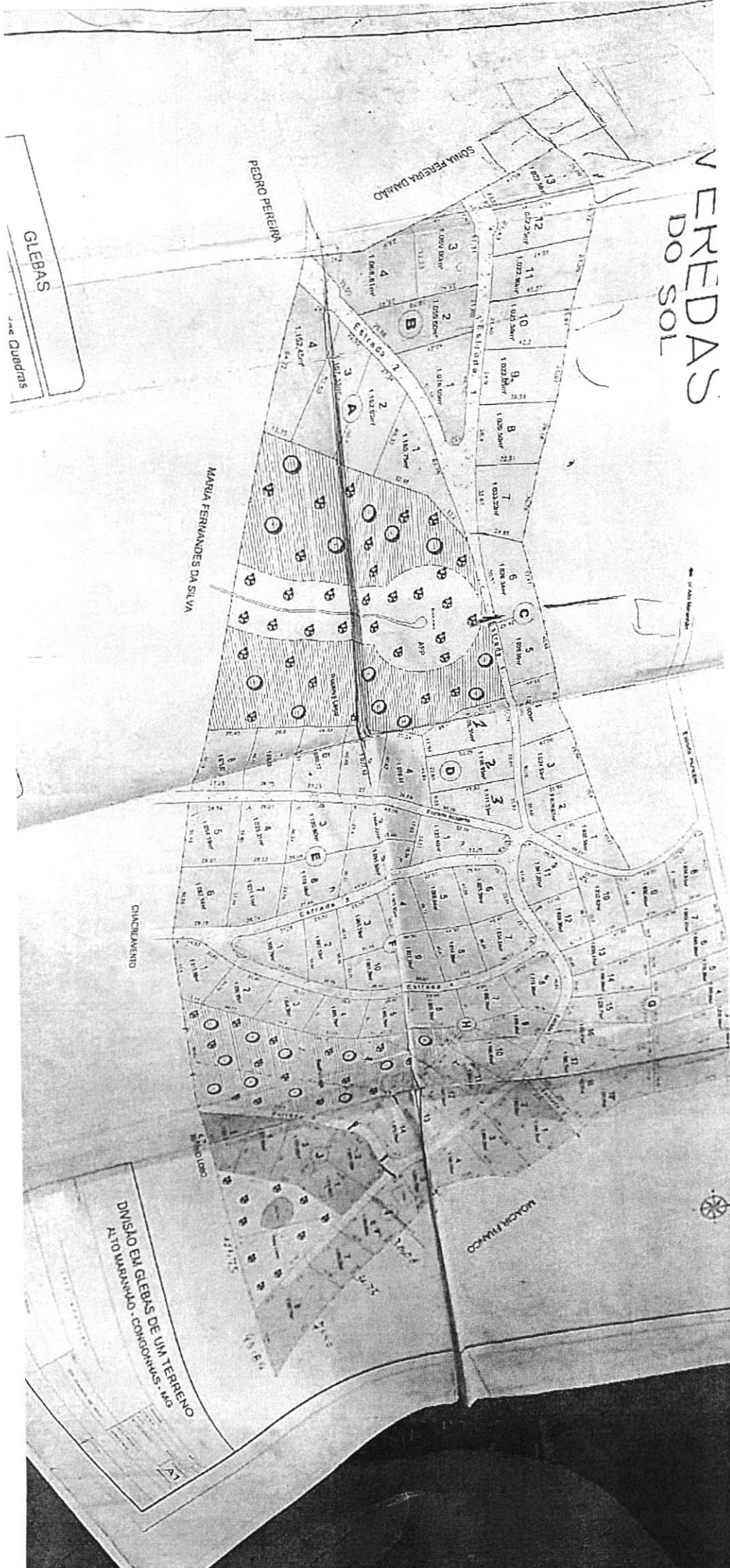
Câmara Municipal de Congonhas, 05 de fevereiro de 2024.


Averaldo Pereira da Silva (Pica-Pau)
Vereador


Eduardo Ladislau Marques
Vereador



HEREDAS DO SOL



GLEBAS
Jard. Quedras

MARIA FERNADES DA SILVA

CHACIQUENHO

DIVISÃO DE GLEBAS DE UM TERRENO
N.º 17 TO. MARANHÃO - CONSÓRCIOS - MG



Projeto de Decreto Legislativo 4/2024

Matéria lida em Plenário – **2ª Reunião Ordinária.**

Câmara Municipal de Congonhas, aos **16 de fevereiro de 2024.**



Igor Jonas Souza Costa

Presidente

Mesa Diretora

Câmara Municipal de Congonhas, 16 de fevereiro de 2024.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Comissão de Obras e Serviços Públicos.

Projeto de Decreto Legislativo 4/2024 – Denomina se "Aurélio Mendes Gomes" a rua 4 situada no Chacreamento Veredas do Sol (Alto Maranhão) em Congonhas/MG.


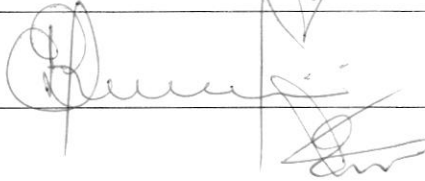
RELATÓRIO

Trata-se de projeto de decreto legislativo visando nominar próprio municipal. A proposta foi apresentada pelos Vereadores Averaldo Pereira da Silva e Eduardo Ladislau Marques.

A competência de nominar e alterar os nomes de próprios municipais, vias e logradouros públicos é privativa à Câmara Municipal, conforme artigo 70 da LOM.

O projeto é legal, não apresentando nenhum aspecto de ilegalidade e inconstitucionalidade.

Somos favoráveis à **APROVAÇÃO** da matéria.

VEREADORES	ASSINATURA
Hemerson Ronan Inácio- Presidente	
Eduardo C. Matosinhos – Vice-Presidente	
Eduardo Ladislau Marques	
Edonias C. de Almeida	
José Bernardes	
Gerson Daniel de Deus	
Averaldo P. da Silva	
Lucas Santos	
Roberto K. G. de Aguiar	

CMC/RC

REQUERIMENTO CMC/ 9 /2024

Exmo.Sr.
IGOR JONAS SOUZA COSTA
Presidente da Mesa Diretora

Câmara Municipal de Congonhas



PROCOLO GERAL 474/2024
Data: 16/02/2024 - Horário: 09:33
Legislativo - REQ 9/2024

Os Vereadores que o presente subscrevem, em conformidade com o art. 160¹, do Regimento Interno¹, ouvido o plenário, requer a V.Exa. a aplicação do regime de tramitação de **URGÊNCIA ESPECIAL** aos:

Projeto de Decreto Legislativo nº 4/2024, Denomina se "Aurélio Mendes Gomes" a rua 4 situada no Chacreamento Veredas do Sol (Alto Maranhão) em Congonhas/MG;

Projeto de Decreto Legislativo nº 2/2024, Denomina se "RUA ANTÔNIO ALVES LOBO" a rua 05 do chacreamento Veredas do Sol, no distrito de Alto Maranhão.

Câmara Municipal de Congonhas, 16 de fevereiro de 2024.

Vereadores:

Gerom Gabriel Barbosa
[Signature]
Marcio
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS

APROVADO POR *IGOR JONAS SOUZA COSTA*

EM 16 DE *FEV* DE *2024*

IGOR JONAS SOUZA COSTA
PRESIDENTE

¹ Art 160 – A concessão de urgência especial dependerá de assentimento do plenário, mediante aprovação por escrito da Mesa ou comissão quando autora de proposição em assunto de sua competência privativa ou especialidade, ou ainda proposta da maioria absoluta dos membros da Câmara

§ 1º - O Plenário somente concederá a urgência especial quando a proposição por seus objetivos exigir apreciação pronta, sem o que perderá a oportunidade ou a eficácia

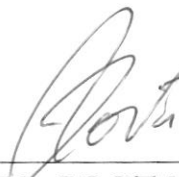
§ 2º - Concedida a urgência especial para o projeto sem parecer, será feito o levantamento da sessão, para que se pronunciem as comissões competentes em conjunto, imediatamente, após o que o projeto será colocado na Ordem do Dia da Própria sessão

§ 3º - Caso não seja possível obter-se de imediato o parecer conjunto das comissões competentes, o projeto passará a tramitar no regime de urgência simples

Projeto de Decreto Legislativo 4/2024

Aprovado em ÚNICA discussão e votação, após aplicação do Art. 160 por 6 votos favoráveis. O presidente não vota na matéria – 2ª Reunião Ordinária – 16/02/2024.

Câmara Municipal de Congonhas, aos **16 de fevereiro de 2024**.



IGOR JONAS SOUZA COSTA

Presidente – Mesa Diretora

Câmara Municipal, 16 de fevereiro de 2024.

MESA DIRETORA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 4/2024 – Denomina se "Aurélio Mendes Gomes" a rua 4 situada no Chacreamento Veredas do Sol (Alto Maranhão) em Congonhas/MG.

REDAÇÃO FINAL

O Projeto de Decreto Legislativo nº 4/2024, de autoria dos Vereadores Averaldo Pereira da Silva e Eduardo Ladislau Marques, após ter sido aprovado conclusivamente pelo Plenário, retorna à Mesa Diretora para elaboração da redação final.

Após análise do projeto, verificamos que seu texto está de acordo com a técnica legislativa, conforme determina o Regimento Interno desta Casa.

Este é o nosso relatório.

Igor Jonas Souza Costa
Presidente da Mesa Diretora

Edonias Clementino de Almeida
Vice-Presidente

Roberto Kleiton Guerra de Aguiar
1º Secretário

CMC/RC

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.636/2024**DENOMINA VIA PÚBLICA**

A Mesa da Câmara Municipal de Congonhas, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1º - Fica denominada “**RUA AURÉLIO MENDES GOMES**” a rua 4 situada no Chacreamento Veredas do Sol (Alto Maranhão) em Congonhas/MG, conforme croqui anexo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Congonhas, 16 de fevereiro de 2024.

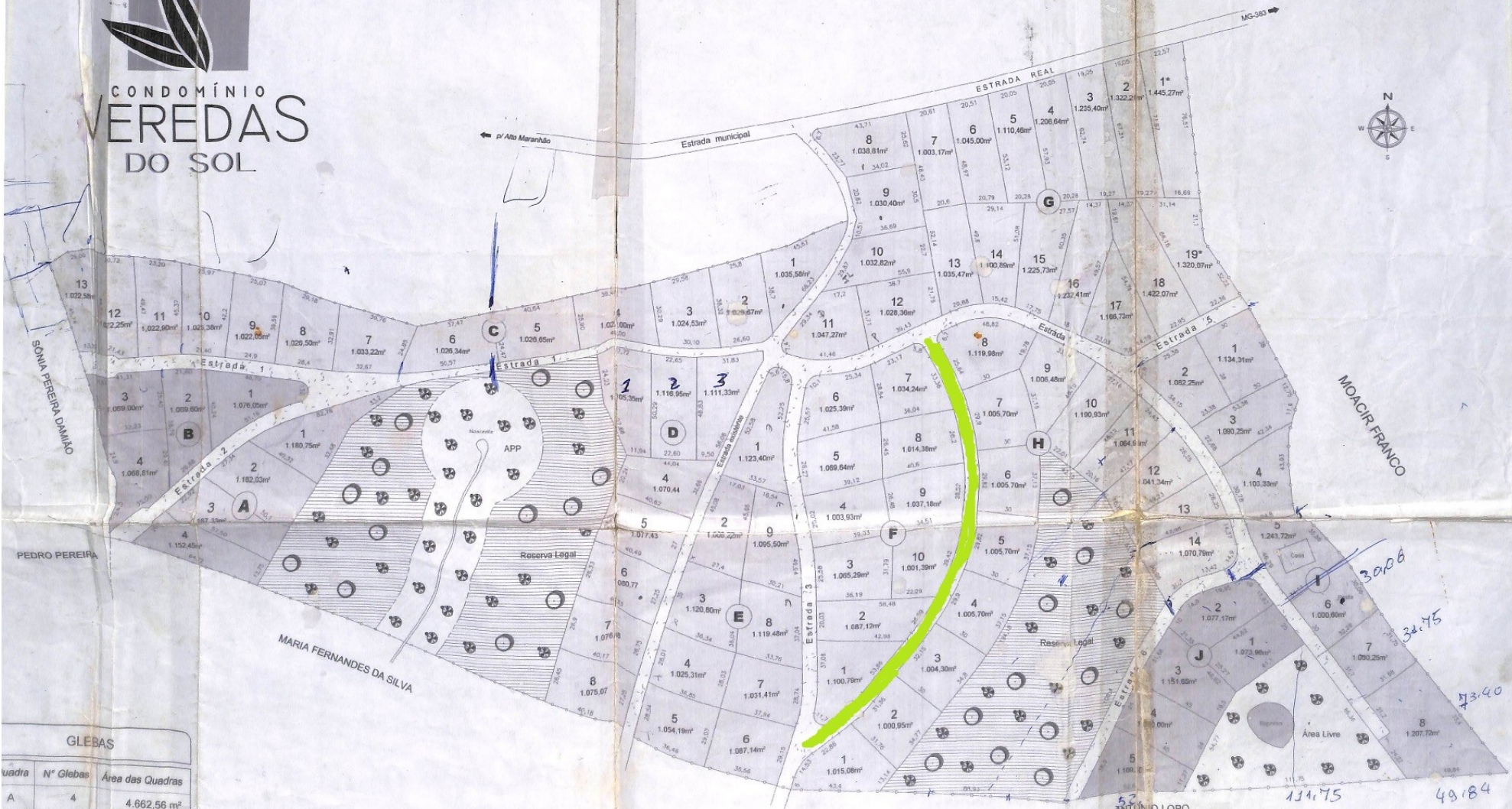


IGOR JONAS SOUZA COSTA
Presidente da Mesa Diretora
Câmara Municipal de Congonhas

CMC/MR



CONDOMÍNIO VEREDAS DO SOL



Quadra	Nº Glebas	Área das Quadras
A	4	4.662,56 m ²
B	4	4.283,46 m ²
C	13	13.335,65 m ²
D	8	8.713,80 m ²
E	9	9.665,45 m ²
F	10	10.439,35 m ²
G	19	22.049,19 m ²
H	16	14.589,64 m ²
I	8	9.862,43 m ²
J	5	5.492,11 m ²

QUADRO DE ÁREAS		
GLEBAS	103.093,64 m ²	72,89%
RESERVA LEGAL	28.313,48m ²	20,02%
ÁREAS DAS ESTRADAS	5.224,55 m ²	3,78%
APP	2.842,66 m ²	2,01%

TÍTULO

DIVISÃO EM GLEBAS DE UM TERRENO

ALTO MARANHÃO - CONGONHAS - MG

PROFESSOR

FLORES MONTEIRO

UNIDADE

ESCALA

DATA

N.º DESENHO

DESENHADO

3008

34,75

43,40

114,75

49,84

Ofício nº 004/2024/Secretaria

Congonhas, 19 de fevereiro de 2024.

Exmo. Sr.
Cláudio Antônio de Souza
Prefeito Municipal


Assunto: Encaminhamento.

Senhor Prefeito,

Encaminhamos Decretos Legislativos aprovados pela Câmara Municipal de Congonhas:

PROJETO DE DECRETO Nº	AUTOR	DECRETO LEGISLATIVO Nº
02/2024	Vereador Eduardo Ladislau Marques	1.635/2024
04/2024	Vereador Averaldo Pereira da Silva e Eduardo Ladislau Marques	1.636/2024

Atenciosamente.



IGOR JONAS SOUZA COSTA
Presidente da Mesa Diretora
Câmara Municipal de Congonhas

Recebido 22/02/2024
Karen Stefane Marques Silva
SEGOV

CMC/MR

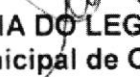
Câmara Municipal de Congonhas

Rua Dr. Pacífico Homem Júnior, 82, Centro, Congonhas/MG – Telefone: (31) 3731-1840 – E-mail: camara@congonhas.mg.leg.br
www.congonhas.mg.leg.br

Projeto de Decreto Legislativo nº 04/2024

Matéria encaminhada ao Arquivo. Trâmite finalizado.

Câmara Municipal de Congonhas, aos **26 de fevereiro de 2024**.


SECRETARIA DO LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Congonhas